



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1470/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete (Interino): Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de **26/09/2024**, o Servidor Público Municipal **JAISON LUIZ LEDESMA**, portador do CPF. **xxx.425.671-xx**, matrícula nº. 666-5, nomeado através da Portaria Municipal nº 074/2024 de 03 de Abril de 2024 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Direção e Assessoramento Superiores) Ref. DAS 01, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Tornar **VACANTE** a partir de **26/09/2024**, a vaga cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Ref. DAS 01, em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 074/2024.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ORDEM DE SERVIÇOS**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a empresa **RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.272.210/0001-05, a iniciar os serviços de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NA ALDEIA BURITI NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS”**, a partir de 26 de setembro de 2024, conforme o Contrato Administrativo nº. 038/2024 firmado entre as partes.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 26 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
RÓGERIO LUIS RIBEIRO**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2024– CASCFUNDEB

APROVA A SEGUNDA PRESTAÇÃO PARCELA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2024 COM A APAE, visando atender as ações voltadas aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados no centro educacional especializado “passo a passo” – CAEEPP.

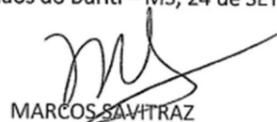
O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/ FUNDO DE EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 24/09/2024, constante na respectiva Ata nº 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVARA SEGUNDA PRESTAÇÃO PARCELA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2024 COM A APAE entre a Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo o atendimento as ações voltadas aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados no centro educacional especializado “passo a passo” – CAEEPP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de SETEMBRO de 2024.



MARCOS SAVITRAZ

Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Educação e valorização dos profissionais da educação.

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**